



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.265, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do serviço de atendimento e fornecimento gratuito de prótese dentária total ou parcial (dentadura) no município de Chácara e institui o Projeto Sorriso.

Projeto de autoria do vereador Luiz Alberto Duque.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira faço saber que a Câmara Municipal de Chácara aprovou e eu, nos termos do art. 85, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, a criar o serviço de atendimento e fornecimento gratuito de prótese dentária total ou parcial (dentadura) no Município de Chácara e institui o “Projeto Sorriso”.

Art. 2º Terá direito a receber gratuitamente prótese dentária total (dentadura) a pessoa cuja renda mensal não ultrapasse um salário mínimo e meio vigente no país.

§1º Terão direito à gratuidade as pessoas com 45 (quarenta e cinco) anos ou mais;

§2º Que tenham cadastro junto ao CadÚnico no município a, no mínimo, seis meses.

Art. 3º Este serviço será implantado nas Unidades de Saúde onde já é oferecido atendimento odontológico.

Parágrafo Único. Na medida em que novas unidades de atendimento odontológico forem implementadas, o serviço será expandido também para essas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei via Decreto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 28 de dezembro de 2023.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal